



PROJETO DE LEI

PL./0286.7/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense - AMA. ESC, de Araranguá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense - AMA. ESC, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

Lido no expediente
094ª Sessão de 17/08/22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(7) PESSOAS COM DEF.
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 16/08/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Araranguá	LEIS
Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense - AMA. ESC	

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

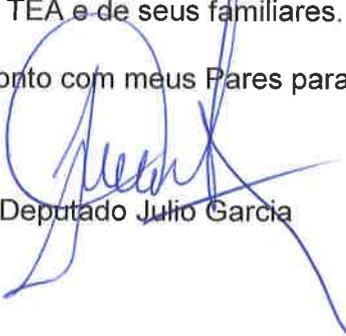


JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento visa declarar de utilidade pública estadual Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense - AMA. ESC, de Araranguá, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense - AMA. ESC tem por objetivos defender os interesses e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, para tanto, busca promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimentos à população, cursos, seminários, pesquisas e estudos sobre TEA e temas relacionados, editar publicações, podendo, ainda, desenvolver programas de amparo, adaptação, atendimento terapêutico multidisciplinar, habilitação e reabilitação, bem como de integração social das pessoas com TEA e de seus familiares.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.


Deputado Julio Garcia



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0286.7/2022, o Senhor Deputado José Milton Scheffer, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2022



Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0286.7/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense (AMA. ESC), de Araranguá.”

Autor: Deputado Júlio Garcia

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0286.7/2022, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense (AMA.ESC), de Araranguá.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 17 de agosto de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes, às fls. 05 a 40; o CNPJ da entidade (fl. 05); o atestado de funcionamento (fl.06); Estatuto Social (fls. 07 a 22) a declaração prevista no Estatuto de que a entidade não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui os lucros (fl.09); a ata de fundação (fls. 23); ata de eleição e posse da diretoria em exercício (fls. 28/31); relatório circunstanciado (fls. 34 a 37) Lei de utilidade pública Municipal (fl.38); declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação de OSCIP (fl. 40); e sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade



pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0286.7/2022**.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

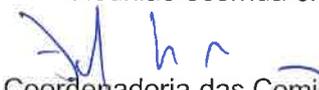
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOSÉ MILTON SCHEFFER, referente ao
Processo PL./0286.7/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 42-43.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin <i>Dep. Altair Silva</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 18/10/2022


Coordenadoria das Comissões

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 18 de outubro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0286.7/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 2022


Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria

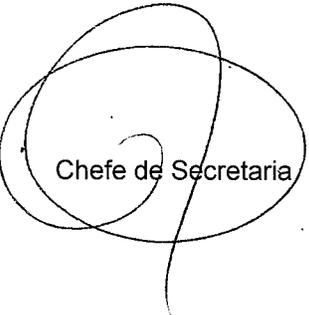


DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0286.7/2022, o Senhor Deputado Marcius Machado, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2022



Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0286.7/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense - AMA. ESC, de Araranguá.”

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Marcius Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0286.7/2022, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul – Catarinense - AMA. ESC, de Araranguá.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de agosto de 2022 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado José Milton Scheffer, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, aportou a matéria nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

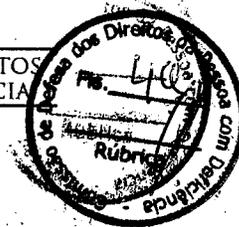
Com fulcro no disposto nos arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Deveras, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul - Catarinense – AMA. ESC tem por objetivos defender os interesses e direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, para tanto, busca promover, apoiar e incentivar a realização de projetos de divulgação e esclarecimentos à população, cursos, seminários, pesquisas e estudos sobre TEA e temas relacionados, editar publicações, podendo, ainda, desenvolver programas de amparo adaptação, atendimento terapêutico multidisciplinar, habilitação e reabilitação, bem como de integração social das pessoas seus com TEA e de seus familiares.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, ambos do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0286.7/2022** à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala da Comissão,

Deputado Marcius Machado
Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Marcius Machado, referente ao

Processo PL./0286.7/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 47-48.

OBS.:

Deputado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fernando Krelling	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luciane Carminatti	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luiz Fernando Vampiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marlene Fengler	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 29/11/2022

Fabiano Henrique da Silva Souza
Coordenador das Comissões
Matrícula 3781

Coordenadoria das Comissões



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua reunião de 29 de novembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0286.7/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2022


Chefe de Secretaria